Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 785

de 24 de março de 1997

Dispõe sobre a padronização de equipamento fotocopiador da marca XEROX, e dá outras providências.

O senhor Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica padronizado o uso de equipamento fotocopiador da marca XEROX, nas repartições públicas do município de Pradópolis, em razão das vantagens administrativas para a continuidade de utilização dessa marca já existente no serviço público.

Parágrafo único - Justifica-se a padronização, de que trata este artigo:

I - no treinamento dos servidores para o manuseio do equipamento;

II - no barateamento do custo de manutenção, pelas compras de peças de reposição com economia de escala e de material de consumo;

III - na facilidade de substituição do equipamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de março de 1997

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(win.dec785-vr)